

CÓDIGO DE ÉTICA

Mensagem do **Diretor Geral**

O Sucesso do Grupo Imbiara nesses mais de 70 anos tem sido alcançado com o empenho da empresa e seus colaboradores, e para continuar esse sólido crescimento apresentamos para nossos colaboradores o código de ética.

É essencial que todos compreendam que os princípios da ética da moral e de transparência que o Grupo Imbiara seguiu nesses mais de 70 anos sejam aplicados por cada um.

Queremos que todos, colaboradores, clientes e público saibam do nosso interesse em sermos informados sobre situações que envolvam a prática de negócios questionáveis e impróprios por parte de colaboradores do Grupo Imbiara.

Para isso criamos um canal para reportar qualquer suspeita de violações, preservando o anonimato, a confidencialidade e a não retaliação.

Incentivamos para que dúvidas ou sugestões sejam enviadas também neste canal - josedeusdedit@grupoimbiara.com.br.

A reputação do Grupo Imbiara é confiada a cada um de nós. Agradecemos antecipadamente o compromisso de nossos colaboradores e esperamos contar que cada um cumpra o código e assegure que os outros o cumpram.

A QUEM SE **DESTINA**

O código de ética tem o objetivo de orientar o comportamento de todas as partes interessadas sejam, funcionários, estagiários, menores aprendizes, acionistas, diretores, clientes, fornecedores, parceiros ou agentes públicos.

Este código contém orientações claras que devem ser observadas por todos.

PRINCÍPIOS **GERAIS**

Defendemos a livre iniciativa e a concorrência leal, rejeitamos práticas ilícitas, a propaganda enganosa ou ações que possam se caracterizar como ilegítimas.

Não aceitamos que nossos profissionais paguem ou recebam qualquer forma de propina, suborno ou outra vantagem indevida, seja em relação à administração pública ou privada, com ou sem fins lucrativos.

O Grupo Imbiara respeita a diversidade de opiniões, crenças, culturas, credos e orientações sexuais e rejeita qualquer preconceito relacionado à origem, raça, religião, classe social, sexo e quaisquer outras formas de discriminação.

Todos os atos praticados devem estar de acordo com as leis e regras deste código e com as normas internas.

CONDUTA

PROFISSIONAL

- Todos devem manter comportamento profissional, honesto que preze pelo respeito e colaboração com os demais.
- Todos devem ser tratados de forma imparcial e a avaliação de desempenho dos profissionais deve ter por base suas qualificações para o trabalho.
- A empresa não emprega mão de obra infantil, que poderá ser admitido, apenas na condição de aprendiz.
- A empresa prioriza o pagamento dos salários e obrigações sociais nos prazos contratuais legais.
- É proibido qualquer tipo de comércio nas dependências da empresa, exceto para o legalmente constituído e autorizado pela empresa.
- Não admitimos discriminação ou preconceito a qualquer empregado.
- A empresa respeita a opção política e religiosa dos seus profissionais a qual não deve interferir no ambiente de trabalho.
- Não é permitido aos membros da direção do Grupo Imbiara o exercício de cargos nos diversos órgãos da administração nas esferas municipal, estadual e federal, e também a disputa de cargos eletivos nas eleições.
- A eventual candidatura de profissionais e colaboradores do Grupo Imbiara pressupõe seu afastamento das atividades da empresa tão logo seja confirmada a intenção da candidatura.
- Qualquer colaborador do grupo Imbiara que for prestar serviços para o poder público ou agente público pressupõe seu afastamento.

PRESENTES, FAVORES E

OUTRAS OFERTAS

- A prática de presentes, vantagens, tratamento especial ou privilégios, deve ser conduzida com cuidado, para não gerar favorecimento indevido e tais casos deverão ser reportados, à direção do Grupo.
- Não se poderá aceitar presentes e favorecimento se houver expectativa do ofertante em obter qualquer tipo de vantagem, que tenha impacto nas decisões de negócios com a empresa, ou influenciar na produção de conteúdo editorial.

REDES SOCIAIS

- Cada profissional é responsável pelo conteúdo que publica em suas redes sociais.
- O Grupo Imbiara espera que seus profissionais considerem que atitudes e opiniões inadequadas podem afetar a imagem da empresa, pois ao se identificar como funcionário você assume a responsabilidade por zelar pela imagem corporativa.

PODER PÚBLICO

As relações com o poder público são marcadas pela ética, pela legislação e pela transparência permanente.

- Tratamos a administração pública, seja como fornecedora ou seja como cliente ou fonte, com os mesmos critérios dispensados ao setor privado.
- Qualquer representante do Grupo Imbiara, é proibido de prometer, oferecer ou dar direta ou indiretamente qualquer pagamento ou vantagem a agente público visando qualquer favorecimento.
- Por favorecimento entende-se: qualquer tentativa de obtenção de entrevista exclusiva ou não; licenças e autorizações públicas; assinatura ou prorrogação de contratos; atuação em fiscalizações ou tomada de decisão em investimentos publicitários.
- Presentes, vantagens, benefícios ou cortesias não poderão ser oferecidos ou concedidos, a agente públicos com o objetivo de influenciar decisões em favor dos interesses do Grupo Imbiara.

Quem é agente público?

Qualquer pessoa que exerça função pública, que trabalhe ou exerça cargo em órgão público nas esferas federal, estadual ou municipal, que exerça cargo em partido político ou seja candidato a cargo eletivo.

CLIENTES

- A relação estabelecida com clientes deve ser pautada por seus valores e padrão de qualidade.
- A relação é orientada exclusivamente pela contratação comercial.
- Reservamos o direito de não aceitar publicidade com evidente prejuízo à sociedade.
- O Grupo Imbiara não divulga ou comercializa informações privadas de clientes.

DOAÇÕES DE MÍDIAS

- As doações de mídias são especialmente destinados a associações sem fins lucrativos. A parceria deve envolver instituição de reconhecida idoneidade e não pode ter natureza política.

MEDIDAS DISCIPLINARES

- O empregado, sem exceção, que se envolver em alguma infração poderá, de acordo com a natureza da infração, se sujeitar as seguintes sanções:
 - Advertência verbal ou escrita.
 - Suspensão.
 - Terminio do contrato de trabalho.